



SENADO FEDERAL

**QUINTO TERMO ADITIVO**

ao Contrato nº 0116/2015, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **APECÊ – SERVIÇOS GERAIS LTDA**, que tem por objeto a prestação de serviços de jardinagem e manutenção de jardins de forma orgânica e sustentável, com a disponibilização de mão de obra qualificada, material de consumo, insumos e equipamentos necessários.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **APECÊ – SERVIÇOS GERAIS LTDA**., neste ato representado por FLÁVIO CÉSAR FONSECA DE OLIVEIRA, tendo em vista a solicitação da CONTRATADA, documento nº 00100.100878/2017-72, o Parecer Técnico nº 099/2017- SAFIN, documento nº 00100.146125/2017-11, o Parecer nº 733/2017 - ADVOSF, documento nº 00100.171566/2017-43, autorização do Exmo. Senhor Primeiro Secretário, documento nº 00100.028345/2018-37_, a autorização do Senhor Diretor-Geral Executivo de Contratações, nº 00100.186647/2017-48, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.011943/2017-68, resolvem aditar o Contrato nº 0116/2015, com base na sua Cláusula Sétima, nos Atos nº 9/2015 e 33/2017, ambos do Diretor Geral, o anexo V da Resolução nº 11/2017 do Senado Federal, no art. 5º do Decreto nº 2.271/1997, na Lei nº 8.666/93, e no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 0116/2015 ficam revisados a menor aplicando-se o percentual de menos **0,14964%**, tendo em vista a retirada dos itens “Aviso Prévio Trabalhado”, “Incidência do 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado” do submódulo 4.4, pertencente ao módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas da planilha de formação de custos por categoria, em atendimento à Informação nº 003/2013 - SEACON/SSAGES/SCINT (conforme o Acórdão nº 3.006/2010 - TCU/Plenário, de 10/11/2010), **com vigência a partir de 16 de novembro de 2016**, data de sua primeira prorrogação, na forma das planilhas anexas ao presente instrumento.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do Contrato nº 0116/2015 passa de R\$ 2.304.221,68 para **R\$ 2.300.773,60** (dois milhões, trezentos mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta centavos), **com vigência a partir de 16 de novembro de 2016**, conforme planilhas em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os preços do Contrato nº 0116/2015 ficam reajustados em **0,92529%**, correspondente ao reajuste anual para os itens “Taxa Administrativa”, “Lucro”, “Serviços extras” e “Insumos de Jardinagem”, pelo índice correspondente ao INPC/IBGE entre novembro de 2015 (mês da assinatura do contrato) a novembro de 2016 (mês do primeiro aniversário do contrato), **com vigência a partir de 16 de novembro de 2016**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do Contrato nº 0116/2015 passa de R\$ 2.300.773,60 para **R\$ 2.322.062,38** (dois milhões, trezentos e vinte e dois mil, sessenta e dois reais e trinta e oito centavos), **com vigência a partir de 16 de novembro de 2016**, conforme planilhas anexas ao presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os preços do Contrato nº 116/2015 ficam repactuados em **5,44591%**, correspondente aos reajustes salariais acordados nas Convenções Coletivas de Trabalho 2017/2017, celebradas entre o Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário, Prestação de Serviços e Serviços Terceirizáveis no Distrito Federal (SINDISERVIÇOS/DF) e o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário e Serviços Terceirizáveis do Distrito Federal (SEAC/DF) e entre o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Terrestres de Passageiros Urbanos, Interestaduais, Especiais, Escolares, Turismo e de Carga do Distrito Federal (SITTRATER/DF) e o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário e Serviços Terceirizáveis do Distrito Federal (SEAC/DF), ambas com vigência de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

- I. para o Item I, (mão de obra), o valor mensal passa de R\$ 189.966,36 para **R\$ 200.504,47** (duzentos mil, quinhentos e quatro reais e quarenta e sete centavos); e



SENADO FEDERAL

- II. para os componentes “Serviços extras” e “Insumos de Jardinagem”, serão aplicados os ditames do § 1º da Cláusula Sétima do contrato, permanecendo os preços inalterados.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em conformidade com o presente *caput* e incisos I e II, o valor global do Contrato nº 0116/2015 passa de R\$ 2.322.062,38 para **R\$ 2.448.519,70** (dois milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e dezenove reais e setenta centavos), **com vigência a partir de 1º de janeiro de 2017**, conforme planilhas anexas ao presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

Os preços do Contrato nº 0116/2015 ficam majorados em **1,38867%** em decorrência da majoração do valor de face do item “Vale Transporte”, por força do Decreto nº 37.940/2016, do Governador do Distrito Federal, publicado no D.O. DF em 30 de dezembro de 2016, **com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2017**.

- I. para o Item I, Módulo I (mão de obra) o valor mensal passa de R\$ 200.504,47 para **R\$ 203.337,95** (duzentos e três mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos); e
- II. para os componentes “Serviços extras” e “Insumos de Jardinagem”, serão aplicados os ditames do § 1º da Cláusula Sétima do contrato, permanecendo os preços inalterados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em conformidade com o presente *caput* e incisos I e II, o valor anual passa de R\$ 2.448.519,70 para **R\$ 2.482.521,46** (dois milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos), a vigorar **a partir de 1º de fevereiro de 2017**, conforme planilhas anexas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A gestão deve ressarcir a contratada somente com a devida comprovação da despesa realizada e faturada (valor indenizatório).

CLÁUSULA QUINTA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de Trabalho 01031055140615664, e Natureza de Despesas 339092, 339037, 339039 e 339030, tendo sido emitida a Notas de Empenho nº 2018NE800371, 2018NE800372 em reforço a Nota de Empenho nº 2018NE800224, nº 2018NE800373, 2018NE800374, 2018NE000682, 2018NE000683, 2018NE000685, em



SENADO FEDERAL

Reforço a Nota de Empenho nº 2018NE000480, de 12 de março de 2018, Nota de Empenho nº 2018NE000688, em reforço a Nota de Empenho nº 2018NE000688, de 13 de março de 2018 e nº 2018NE800381, de 14 de março de 2018.

CLÁUSULA SEXTA

A CONTRATADA deverá complementar a garantia, visando mantê-la no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, a fim de atender ao aditamento, em conformidade com a **Cláusula Décima - Da Garantia**, do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, e de todos os termos já autorizados, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 22 de março de 2018.

ILANA TROMBKA**DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL****FLÁVIO CÉSAR FONSECA DE OLIVEIRA**
APECÊ – SERVIÇOS GERAIS LTDA.**Testemunhas:**
Diretor da SADCOR
Coordenador da COPLAC

Empresa: APECÊ - SERVIÇOS GERAIS LTDA

Processo: 00200.011943/2017-48

CNPJ: 00.087.163/0001-53

Contrato: 0116/2015

Data da Proposta: 27/08/2015

Assinatura: 16/11/2015

Início Vigência Original 16/11/2015

Fim Vigência Original 15/11/2016

Valor Global do Contrato: R\$ 2.076.230,08

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Global do Contrato: **R\$ 2.304.221,68**

Início Período Vigente 16/11/2016

Final Período Vigente 15/11/2017

HISTÓRICO DO CONTRATO

Documento do GESCON nº 00100.102326/2017-07.

PROCESSAMENTO DO ADITIVO

1ª Instrução

Retirada do itens "Aviso Prévio Trabalho" e "Incidência do 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalho" do submódulo 4.4, pertencente ao módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas da planilha de formação de custos, a partir da 1ª prorrogação contratual, em atendimento à Informação nº 003/2013 - SEACON/SSAGES/SCINT (conforme o Acórdão nº 3.006/2010 - TCU/Plenário, de 13/03/2013) e aos Pareceres nº 003/2015 e nº 001/2016, da ADVOSF);

2ª Instrução

Cálculo do Primeiro Reajuste

Período: novembro/2015 a novembro/2016

Data inicial = Mês da assinatura do contrato	nov/15	4.594,40
Data final = Mês do primeiro aniversário do contrato	nov/16	4.933,87
Índice do Reajuste		7,38878%

3ª Instrução

DETALHAMENTO DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

Dados da CCT - ACT:

Sindicatos SINDISERVIÇOS/DF - SEAC/DF

Vigência 1º/01/2017 a 31/12/2017

Registro M.T.E. DF000115/2017

08/03/2017

Pedido da Empresa	Embasamento	Análise da proposição	Impacto nas planilhas por categoria
Majoração do valor da mão de obra (Salários), de 6,57% até R\$ 3.000,00. Acima, no percentual de 5,50%. Piso: R\$ 1.121,33	Claúsula Quinta CCT e Claúsula Sétima do Contrato	Procedente, pois está devidamente previsto na CCT e no contrato 0116/2015, celebrado com o Senado.	Alterações nos salários das categorias contratadas.
Majoração do auxílio alimentação para R\$ 29,50	Claúsula Décima Quarta CCT e Claúsula Sétima do Contrato		Alteração no valor do Módulo 2, das planilhas de custos, passando o valor de R\$ 27,50 para R\$ 29,50.
Redução do Seguro de vida para R\$1,50	Claúsula Décima Sexta da CCT	Procedente, pois está devidamente previsto na CCT.	Alteração nos valores do MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS, para este item da planilha de custos.
Assistência Funeral	Claúsula Décima Sexta da CCT	Improcedente, pois o § 5º da Claúsula Décima Sexta da CCT, restringe o custeio deste benefício. (A contratada não solicitou este item da planilha).	Os valores do MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS, permanecem inalterados para este item da planilha de custos.
Plano de Saúde	Claúsula Décima Oitava da CCT	Improcedente, pois os §§ 5º e 11º da Claúsula Décima Oitava da CCT, restringem o custeio deste benefício. (A contratada não solicitou este item da planilha).	

Obs: Incide nos itens 1 a 4.

4ª Instrução

DETALHAMENTO DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

Dados da CCT - ACT:

Sindicatos SITTRATER/DF - SEAC/DF

Vigência 1º/01/2017 A 31/12/2017

Registro MTE DF000327/2017

20/06/2017

Pedido da Empresa	Embasamento	Análise da proposição	Impacto nas planilhas por categoria
Majoração do valor da mão de obra (Salários), 6,58% . Piso para categoria de Motorista R\$ 2.250,00	Claúsula Terceira CCT e Claúsula Sétima do Contrato	Procedente, pois está devidamente previsto na CCT e no contrato 0116/2015, celebrado com o Senado.	Alterações nos salários das categorias contratadas.
Majoração do auxílio alimentação para R\$ 31,50	Claúsula Décima Primeira CCT e Claúsula Sétima do Contrato		Alteração no valor do Módulo 2, das planilhas de custos, passando o valor de R\$ 28,50 para R\$ 31,50.
Redução do Seguro de Vida, Invalidez e/ou Auxílio Funeral para R\$1,50	Claúsula Décima Quarta da CCT	Procedente, pois está devidamente previsto na CCT.	Alteração nos valores do MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS, para este item da planilha de custos.

Obs: Incide no item 5.

5ª Instrução

Majoração do valor de face do item "Vale Transporte", conforme Decreto do GDF nº 37.940 de 30/12/2016, com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2017, em conformidade com a solicitação da contratada (documento nº 101047/2017-18).

Observação

Conforme a deliberação da SADCON, o SIRC fornecerá o suporte técnico ao NGCOT na apuração dos valores globais dos contratos que tenham a permissão da retenção dos valores pertinentes ao DGBM (conta vinculada). Este demonstrativo (Relatório Temporal do DGBM) será expedido para o NGCOT, por solicitação de demanda.

No contrato nº 0116/2015, este procedimento foi oficializado entre a contratada e o Senado Federal por intermédio da assinatura do Quarto Termo Aditivo, em sua Cláusula Quinta.

Empresa APECÉ SERVIÇOS GERAIS LTDA.

Processo: 00200.0011943/2017-68

Contrato: 0116/2015

Vigência 16/11/2016 a 15/11/2017

ITEM 1 - MÃO DE OBRA

Instrução do Aditamento contratual:

- 1) Retirada do item "Aviso Prévio Trabalhador" e "Incidência do 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhador" da planilha de formação de custos, a partir da 1ª prorrogação contratual, em atendimento à Informação nº 003/2013 - SEACON/SSAGES/SCIINT (conforme o Acórdão nº 3.006/2010 - TCU/Plenário, de 13/03/2013) e aos Pareceres nº 003/2015 e nº 001/2016, da ADVOSF), com vigência a partir de 16 de novembro de 2016;
- 2) Reajuste dos itens "despesas operacionais administrativas" (custos indiretos) e "lucro", pelo INPC/IBGE, com vigência a partir de 16 de novembro de 2016;
- 3) Segunda Repactuação- com base nas CCTS 2017/2017 SINDISERVIÇOS/DF x SEAC/DF e SEAC/DF x SITRATER/DF, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2017; e
- 4) Majoração do valor de face do item "Vale Transporte", conforme Decreto do GDF nº 37.940, com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2017.

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QTDE	VALOR ATUAL		Índice (%)	VALOR REVISADO (16/11/2016)		Índice (%)	VALOR REAJUSTADO (16/11/2016)		Índice (%)	VALOR REPACTUADO (1º/01/2017)		Índice (%)	VALOR REVISADO VT (1º/02/2017)	
			PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL		PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL		PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL		PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL		PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL
1		1	R\$ 6.458,74	R\$ 6.458,74	-0,18905%	R\$ 6.446,53	R\$ 6.446,53	0,57519%	R\$ 6.483,61	R\$ 6.483,61	5,85800%	R\$ 6.863,42	R\$ 6.863,42	0,79392%	R\$ 6.917,91	R\$ 6.917,91
2	2 - JARDINEIRO	11	R\$ 4.303,94	R\$ 47.343,34	-0,16404%	R\$ 4.296,88	R\$ 47.265,68	0,77172%	R\$ 4.330,04	R\$ 47.630,44	5,99094%	R\$ 4.572,13	R\$ 50.293,43	1,19179%	R\$ 4.626,62	R\$ 50.892,82
3	3 - AUXILIAR DE JARDINAGEM	37	R\$ 3.305,53	R\$ 122.304,61	-0,14461%	R\$ 3.300,75	R\$ 122.127,75	0,84950%	R\$ 3.328,79	R\$ 123.165,23	5,44282%	R\$ 3.509,97	R\$ 129.868,89	1,55243%	R\$ 3.564,46	R\$ 131.885,02
4	4 - AUXILIAR DE JARDINAGEM COM ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	2	R\$ 3.668,70	R\$ 7.337,40	-0,15182%	R\$ 3.663,13	R\$ 7.326,26	0,81597%	R\$ 3.693,02	R\$ 7.386,04	5,49713%	R\$ 3.896,03	R\$ 7.792,06	1,39860%	R\$ 3.950,52	R\$ 7.901,04
5	5 - MOTORISTA	1	R\$ 5.279,66	R\$ 5.279,66	-0,17937%	R\$ 5.270,19	R\$ 5.270,19	0,58537%	R\$ 5.301,04	R\$ 5.301,04	7,27461%	R\$ 5.686,67	R\$ 5.686,67	0,95821%	R\$ 5.741,16	R\$ 5.741,16
	TOTAL MENSAL	12		R\$ 188.723,75	-0,15225%		R\$ 188.436,41	0,81192%		R\$ 189.966,36	5,54736%		R\$ 200.504,47	1,41318%		R\$ 203.337,95
	TOTAL ANUAL			R\$ 2.264.685,00	-0,15225%		R\$ 2.261.236,92	0,81192%		R\$ 2.279.596,32	5,54736%		R\$ 2.406.053,64	1,41318%		R\$ 2.440.055,40

TABELA 2: SERVIÇOS EXTRAS

7,38878%

2.0	SERVIÇOS EXTRAS (BDI INCLUSO)	Quant.	Unidade	Valor Unit. Atual	Valor Total Atual	Valor Unit. Reajustado	Valor Total Reajustado
2.1	Movimentação com Munk para 1 movimentação completa com pelo menos 1 hora com disponibilidade integral do equipamento	5	horas	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 536,94	R\$ 2.684,70
	TOTAL ANUAL				R\$ 2.500,00		R\$ 2.684,70

TABELA 3: INSUMOS DE JARDINAGEM

7,38878%

3.0	INSUMOS DE JARDINAGEM	Quant. anual	Unid	Valor Unit. Atual	Valor Total Atual	Valor Unit. Reajustado	Valor Total Reajustado
3.1	Adubo Forth jardim ou similar para gramados saco 25 k	20	saco	R\$ 104,00	R\$ 2.080,00	R\$ 111,68	R\$ 2.233,60
3.2	Areia lavada média - m³	5	m³	R\$ 121,50	R\$ 607,50	R\$ 130,48	R\$ 652,40
3.3	Argila expandida média saco de 25 kg	15	saco	R\$ 36,00	R\$ 540,00	R\$ 38,66	R\$ 579,90
3.4	Bandeja de isopor tipo sementeira para plantio em substrato, com células de 3,4 x 3,4 cm (mínimo) e 98 células (mínimo)	5	unid	R\$ 18,90	R\$ 94,50	R\$ 20,30	R\$ 101,50
3.5	Calciário dolomítico - saco de 50 kg	50	saco	R\$ 14,40	R\$ 720,00	R\$ 15,46	R\$ 773,00
3.6	Estercos de boi totalmente curtido e seco - saco de 40 litros	100	saco	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00
3.7	Extrato de Neen - litro	10	litro	R\$ 81,90	R\$ 819,00	R\$ 87,95	R\$ 879,50
3.8	Farinha de osso autoclavada - saco de 25 kg	30	saco	R\$ 53,91	R\$ 1.617,30	R\$ 57,89	R\$ 1.736,70
3.9	Fosfato natural Yotín saco 25 kg	10	saco	R\$ 104,40	R\$ 1.044,00	R\$ 112,11	R\$ 1.121,10
3.10	Gramma Batatais m²	50	m²	R\$ 21,60	R\$ 1.080,00	R\$ 23,20	R\$ 1.160,00
3.11	Gramma Santo Agostinho	50	m²	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00	R\$ 28,99	R\$ 1.449,50
3.12	Humus de minhoca puro. Obrigatório o fornecimento de análise completa da composição contendo macro e micro nutrientes - saco de 40 litros	10	saco	R\$ 22,50	R\$ 225,00	R\$ 24,16	R\$ 241,60
3.13	Manta geotêxtil tipo bidim ou similar em metro	10	ml	R\$ 9,00	R\$ 90,00	R\$ 9,66	R\$ 96,60
3.14	Musgo seco (sfagno) em litro	20	litro	R\$ 18,00	R\$ 360,00	R\$ 19,33	R\$ 386,60
3.15	Planta ornamental - Palmeira Ravenala - padrão 1,5 metros na lata	1	unid	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 48,32	R\$ 48,32
3.16	Planta ornamental - Cica circinalis, padrão 1,5 metros na lata	1	unid	R\$ 144,00	R\$ 144,00	R\$ 154,64	R\$ 154,64
3.17	Planta ornamental - Alfeizandra em pote	2	unid	R\$ 37,35	R\$ 74,70	R\$ 40,11	R\$ 80,22
3.18	Planta ornamental - Anturio florido em pote	2	unid	R\$ 37,80	R\$ 75,60	R\$ 40,59	R\$ 81,18
3.19	Planta ornamental - Arbusto florido padrão 1,0 metro na lata (Calandira, Alamandra, Bouganvillea, Hibisco, Ixora, Camarão, etc.)	10	unid	R\$ 10,80	R\$ 108,00	R\$ 11,60	R\$ 116,00

3.20	Planta ornamental - forração florida padrão muda no saco - Agapanthus, Hemerocallis, Dietes	80	unid	R\$ 7,20	R\$ 576,00	R\$ 7,73	R\$ 618,40
3.21	Planta ornamental - árvore ornamental formada padrão 2 metro na lata	5	unid	R\$ 130,50	R\$ 652,50	R\$ 140,14	R\$ 700,70
3.22	Planta ornamental - Bambusa padrão com 1,5 metros e mínimo 10 hastes na lata	5	unid	R\$ 31,50	R\$ 157,50	R\$ 33,83	R\$ 169,15
3.23	Planta ornamental - Beaucarnia - padrão 1,5 metros na lata	1	unid	R\$ 63,00	R\$ 63,00	R\$ 67,65	R\$ 67,65
3.24	Planta ornamental - Bromélia florida em pote	5	unid	R\$ 40,50	R\$ 202,50	R\$ 43,49	R\$ 217,45
3.25	Planta ornamental - Bromélia muda em haste - Neoregelia, Bilbergia, Tillandsia	50	muda	R\$ 40,50	R\$ 2.025,00	R\$ 43,49	R\$ 2.174,50
3.26	Planta ornamental - Cactus, Suculentas - no pote	10	unid	R\$ 46,62	R\$ 466,20	R\$ 50,06	R\$ 500,60
3.27	Planta ornamental - Dizigotheca - padrão 1,5 metros na lata	2	unid	R\$ 64,62	R\$ 129,24	R\$ 69,39	R\$ 138,78
3.28	Planta ornamental - Dracenas diversas - todas as espécies-padrão 1,5 metro na lata	10	unid	R\$ 36,00	R\$ 360,00	R\$ 38,66	R\$ 386,60
3.29	Planta ornamental - forração rasteira de interior no saquinho (Maranta, Singonio, Calatea, Difenbachia, Peperomia,	200	unid	R\$ 2,70	R\$ 540,00	R\$ 2,90	R\$ 580,00
3.30	Planta ornamental - forração rasteira de sol no saquinho (Clorofito, Tripgandia, Plílea, Espadilha, Ophiopogon, Grama preta, etc.)	500	unid	R\$ 1,80	R\$ 900,00	R\$ 1,93	R\$ 965,00
3.31	Planta ornamental - Helicônia - diversas - todas as espécies-padrão 1,5 metro na lata	2	unid	R\$ 23,40	R\$ 46,80	R\$ 25,13	R\$ 50,26
3.32	Planta ornamental - Monstera - padrão 1,5 metros na lata	2	unid	R\$ 54,00	R\$ 108,00	R\$ 57,99	R\$ 115,98
3.33	Planta ornamental - Musa Coccinea - padrão 1,5 metros na lata	2	unid	R\$ 45,00	R\$ 90,00	R\$ 48,32	R\$ 96,64
3.34	Planta ornamental - Orquídea florida em pote	20	unid	R\$ 36,00	R\$ 720,00	R\$ 38,66	R\$ 773,20
3.35	Planta Ornamental - Palmeira fênix - padrão 1,5 metros na lata	2	unid	R\$ 45,00	R\$ 90,00	R\$ 48,32	R\$ 96,64
3.36	Planta Ornamental - Açaí	1	unid	R\$ 342,00	R\$ 342,00	R\$ 367,27	R\$ 367,27
3.37	Planta ornamental - Palmeira Liguila padrão 3 metros no saco aninhagem com torrão	1	unid	R\$ 369,00	R\$ 369,00	R\$ 396,26	R\$ 396,26
3.38	Planta ornamental - Palmeira Ráfis - padrão 1,5 na lata preço por haste	30	haste	R\$ 9,00	R\$ 270,00	R\$ 9,66	R\$ 289,80
3.39	Planta ornamental - Palmeira Washingtonia - padrão 3 metros no saco aninhagem com torrão	1	unid	R\$ 463,50	R\$ 463,50	R\$ 497,75	R\$ 497,75
3.40	Planta ornamental - Palmeria Areka padrão 1,5 metro na lata	2	unid	R\$ 49,59	R\$ 99,18	R\$ 53,25	R\$ 106,50
3.41	Planta ornamental - coco anão	4	unid	R\$ 171,00	R\$ 684,00	R\$ 183,63	R\$ 734,52
3.42	Planta ornamental - Palmeria Imperial padrão 3 metro na saco	2	unid	R\$ 135,00	R\$ 270,00	R\$ 144,97	R\$ 289,94
3.43	Planta ornamental - Streiltzia - padrão 1,5 metros na lata	2	unid	R\$ 54,00	R\$ 108,00	R\$ 57,99	R\$ 115,98
3.44	Planta ornamental - Filodendro - padrão 1,5 metros na lata	2	unid	R\$ 162,00	R\$ 324,00	R\$ 173,97	R\$ 347,94
3.45	Planta ornamental Arundina	5	unid	R\$ 27,90	R\$ 139,50	R\$ 29,96	R\$ 149,80
3.46	Planta ornamental cana dos pampas	2	unid	R\$ 58,50	R\$ 117,00	R\$ 62,82	R\$ 125,64
3.47	Pó de xaxim de casca de coco puro, em quilo, qualquer embalagem	20	kg	R\$ 26,10	R\$ 522,00	R\$ 28,03	R\$ 560,60
3.48	Sabão neutro em barra	10	unid	R\$ 4,50	R\$ 45,00	R\$ 4,83	R\$ 48,30
3.49	Sacos de aninhagem 40 litros com inscrição conforme padrão	25	unid	R\$ 3,74	R\$ 93,38	R\$ 4,01	R\$ 100,25
3.50	Sacos de lixo 150 litros reforçado	6.000,00	unid	R\$ 0,59	R\$ 3.510,00	R\$ 0,63	R\$ 3.780,00
3.51	Seixo de pneu Verdeal ou similar sacos com 10 kg	35	saco	R\$ 32,40	R\$ 1.134,00	R\$ 34,79	R\$ 1.217,65
3.52	Sementes de flores em lata 50 g - Padrão Isla ou Similar - Calendula, Zínia, Dália, Hespels, Salvia, Tagetes)	15	lata	R\$ 76,50	R\$ 1.147,50	R\$ 82,15	R\$ 1.232,25
5.53	Substrato de plantio para sementeira contendo produtos inertes saco com 25 kg	5	saco	R\$ 41,40	R\$ 207,00	R\$ 44,46	R\$ 222,30
3.54	Terra vegetal arenosa vermelha - m³	6	m³	R\$ 162,00	R\$ 972,00	R\$ 173,97	R\$ 1.043,82
3.55	Terra vegetal preta - m³	1	m³	R\$ 405,00	R\$ 405,00	R\$ 434,92	R\$ 434,92
3.56	Tinta para pintura dos vasos - galão 3,6 litros	10	unid	R\$ 104,40	R\$ 1.044,00	R\$ 112,11	R\$ 1.121,10
3.57	Vaso novo para exterior seguindo padrão tipo 1	4	unid	R\$ 62,82	R\$ 251,28	R\$ 67,46	R\$ 269,84
3.58	Vaso novo para exterior seguindo padrão tipo 2	4	unid	R\$ 234,00	R\$ 936,00	R\$ 251,29	R\$ 1.005,16
3.59	Vaso novo para exterior seguindo padrão tipo 3	4	unid	R\$ 99,00	R\$ 396,00	R\$ 106,31	R\$ 425,24

3.60	Vaso novo para exterior seguindo padrão tipo 4	4	unid	R\$ 216,00	R\$ 864,00	R\$ 231,96	R\$ 927,84
3.61	Vaso novo para exterior seguindo padrão tipo 5	4	unid	R\$ 121,50	R\$ 486,00	R\$ 130,48	R\$ 521,92
3.62	Vaso novo para exterior seguindo padrão tipo 6	4	unid	R\$ 144,00	R\$ 576,00	R\$ 154,64	R\$ 618,56
3.63	Vaso novo de vidro para mesa tipo 7	10	unid	R\$ 171,00	R\$ 1.710,00	R\$ 183,63	R\$ 1.836,30
TOTAL ANUAL				R\$ 37.036,68		R\$ 39.781,36	

CONSOLIDAÇÃO - VALOR ATUAL X VALOR REVISADO							
TABELA	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL ATUAL	VALOR ANUAL ATUAL	VALOR MENSAL REVISADO (16/11/2016)	VALOR ANUAL REVISADO (16/11/2016)	Índice (%)	Diferença (R\$)
1	MÃO DE OBRA	R\$ 188.723,75	R\$ 2.264.685,00	R\$ 188.436,41	R\$ 2.261.236,92	-0,15225%	R\$ (3.448,08)
2	SERVIÇOS EXTRAS		R\$ 2.500,00		R\$ 2.500,00	0,00000%	R\$ -
3	INSUMOS DE JARDINAGEM		R\$ 37.036,68		R\$ 37.036,68	0,00000%	R\$ -
TOTAL			R\$ 2.304.221,68	R\$ 188.436,41	R\$ 2.300.773,60	-0,14964%	R\$ (3.448,08)

VALOR REVISADO X VALOR REAJUSTADO							
TABELA	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL REVISADO (16/11/2016)	VALOR ANUAL REVISADO (16/11/2016)	VALOR MENSAL REAJUSTADO (16/11/2016)	VALOR ANUAL REAJUSTADO (16/11/2016)	Índice (%)	Diferença (R\$)
1	MÃO DE OBRA	R\$ 188.436,41	R\$ 2.261.236,92	R\$ 189.966,36	R\$ 2.279.596,32	0,81192%	R\$ 18.359,40
2	SERVIÇOS EXTRAS		R\$ 2.500,00		R\$ 2.684,70	7,38800%	R\$ 184,70
3	INSUMOS DE JARDINAGEM		R\$ 37.036,68		R\$ 39.781,36	7,41072%	R\$ 2.744,68
TOTAL			R\$ 2.300.773,60	R\$ 189.966,36	R\$ 2.322.062,38	0,92529%	R\$ 21.288,79

VALOR REAJUSTADO X VALOR REPACTUADO							
TABELA	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL REAJUSTADO (16/11/2016)	VALOR ANUAL REAJUSTADO (16/11/2016)	VALOR MENSAL REPACTUADO (1º/01/2017)	VALOR ANUAL REPACTUADO (1º/01/2017)	Índice (%)	Diferença (R\$)
1	MÃO DE OBRA	R\$ 189.966,36	R\$ 2.279.596,32	R\$ 200.504,47	R\$ 2.406.053,64	5,54736%	R\$ 126.457,32
2	SERVIÇOS EXTRAS		R\$ 2.684,70		R\$ 2.684,70	0,00000%	R\$ -
3	INSUMOS DE JARDINAGEM		R\$ 39.781,36		R\$ 39.781,36	0,00000%	R\$ -
TOTAL			R\$ 2.322.062,38	R\$ 200.504,47	R\$ 2.448.519,70	5,44591%	R\$ 126.457,32

VALOR REAJUSTADO X VALOR REPACTUADO							
TABELA	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL REPACTUADO (1º/01/2017)	VALOR ANUAL REPACTUADO (1º/01/2017)	VALOR MENSAL REVISADO VT (1º/02/2017)	VALOR ANUAL REVISADO VT (1º/02/2017)	Índice (%)	Diferença (R\$)
1	MÃO DE OBRA	R\$ 200.504,47	R\$ 2.406.053,64	R\$ 203.337,95	R\$ 2.440.055,40	1,41318%	R\$ 34.001,76
2	SERVIÇOS EXTRAS		R\$ 2.684,70		R\$ 2.684,70	0,00000%	R\$ -
3	INSUMOS DE JARDINAGEM		R\$ 39.781,36		R\$ 39.781,36	0,00000%	R\$ -
TOTAL			R\$ 2.448.519,70	R\$ 203.337,95	R\$ 2.482.521,46	1,38867%	R\$ 34.001,76

VALOR ATUAL X VALOR REPACTUADO							
TABELA	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL ATUAL	VALOR ANUAL ATUAL	VALOR MENSAL REVISADO VT (1º/02/2017)	VALOR ANUAL REVISADO VT (1º/02/2017)	Índice (%)	Diferença (R\$)
1	MÃO DE OBRA	R\$ 188.723,75	R\$ 2.264.685,00	R\$ 203.337,95	R\$ 2.440.055,40	7,74370%	R\$ 175.370,40
2	SERVIÇOS EXTRAS		R\$ 2.500,00		R\$ 2.684,70	7,38800%	R\$ 184,70
3	INSUMOS DE JARDINAGEM		R\$ 37.036,68		R\$ 39.781,36	7,41072%	R\$ 2.744,68
TOTAL			R\$ 2.304.221,68	R\$ 203.337,95	R\$ 2.482.521,46	7,73796%	R\$ 178.299,79

1 - ENCARGADOS										
Retirada do item "Aviso Prévio Trabalhado", a partir da 1ª Prorrogação (1º Termo Aditivo), com vigência a partir de 16 de novembro de 2016						7,38878%				
Reajuste (INPC/BGE) da Taxa de Administração + Lucro, com vigência a partir de 16 de novembro de 2016										
Repactuação de Preços (SINDSERVIÇOS/DF e SEAC/DF), com vigência a partir de 1º de janeiro de 2017								6,57%		
Majoração do valor de face do item "Vale Transporte", conforme Decreto do GDF nº 37.940, com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2017										
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	VALOR REVISADO (16/11/2016)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (16/11/2016)	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º/01/2017)	Percentuais	VALOR REVISADO VT (1º/02/2017)
Salário Base		2.687,37		2.687,37		2.687,37		2.863,93		2.863,93
Adicional Noturno		-		-		-		-		-
Adicional de Periculosidade		-		-		-		-		-
Adicional de Insalubridade		-		-		-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.687,37		R\$ 2.687,37		R\$ 2.687,37		R\$ 2.863,93		R\$ 2.863,93
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS										
Auxílio Transporte		30,76		30,76		30,76		20,16		68,16
Auxílio Alimentação (R\$ 29,50 por dia trabalhado)		660,00		660,00		660,00		708,00		708,00
Assistência Odontológica		5,00		5,00		5,00		5,00		5,00
Auxílio Creche		-		-		-		-		-
Seguro de Vida, Invalidez e/ou Auxílio Funeral		2,50		2,50		2,50		1,50		1,50
Taxa Odontológica		-		-		-		-		-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		698,26		698,26		698,26		734,66		782,66
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS										
Insuficiências Diversas		-		-		-		-		-
Uniforme (EPI)		50,50		50,50		54,23		54,23		54,23
Materiais de Consumo		-		-		-		-		-
Equipamentos		-		-		-		-		-
Outros		-		-		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		50,50		50,50		54,23		54,23		54,23
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS										
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	537,47	20,00%	537,47	20,00%	537,47	20,00%	572,79	20,00%	572,79
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	40,31	1,50%	40,31	1,50%	40,31	1,50%	42,96	1,50%	42,96
SENAC ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	26,87	1,00%	26,87	1,00%	26,87	1,00%	28,64	1,00%	28,64
INCR (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	5,37	0,20%	5,37	0,20%	5,37	0,20%	5,73	0,20%	5,73
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	67,18	2,50%	67,18	2,50%	67,18	2,50%	71,60	2,50%	71,60
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	214,99	8,00%	214,99	8,00%	214,99	8,00%	229,11	8,00%	229,11
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	3,12%	83,85	3,12%	83,85	3,12%	83,85	3,12%	89,35	3,12%	89,35
SEBRAE (S. 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	16,12	0,60%	16,12	0,60%	16,12	0,60%	17,18	0,60%	17,18
arredondamento		-		-		-		-		-
TOTAL:	36,92%	992,18	36,92%	992,18	36,92%	992,18	36,92%	1.057,36	36,92%	1.057,36
4.2. 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33%	223,86	8,33%	223,86	8,33%	223,86	8,33%	238,57	8,33%	238,57
Subtotal	8,33%	223,86	8,33%	223,86	8,33%	223,86	8,33%	238,57	8,33%	238,57
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	3,08%	62,77	3,08%	62,77	3,08%	62,77	3,08%	68,21	3,08%	68,21
TOTAL:	11,41%	306,63	11,41%	306,63	11,41%	306,63	11,41%	326,78	11,41%	326,78
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,0200%	0,54	0,0200%	0,54	0,0200%	0,54	0,0200%	0,57	0,0200%	0,57
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,0100%	0,27	0,0100%	0,27	0,0100%	0,27	0,0100%	0,29	0,0100%	0,29
arredondamento		-		-		-		-		-
TOTAL:	0,03%	0,81	0,03%	0,81	0,03%	0,81	0,03%	0,86	0,03%	0,86
4.4. PROVISÃO P. RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,3800%	10,21	0,3800%	10,21	0,3800%	10,21	0,3800%	10,88	0,3800%	10,88
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,0300%	0,81	0,0300%	0,81	0,0300%	0,81	0,0300%	0,86	0,0300%	0,86
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	0,1400%	3,76	0,1400%	3,76	0,1400%	3,76	0,1400%	4,01	0,1400%	4,01
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,2900%	7,79								
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,1100%	2,96								
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	4,5900%	123,35	4,5900%	123,35	4,5900%	123,35	4,5900%	131,45	4,5900%	131,45
arredondamento		-		-		-		-		-
TOTAL:	5,54%	148,88	5,14%	138,13	5,14%	138,13	5,14%	147,20	5,14%	147,20
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias e terço constitucional de férias	11,1100%	298,57	11,1100%	298,57	11,1100%	298,57	11,1100%	318,18	11,1100%	318,18
Auxílio doença (arts. 59 e 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,0300%	0,81	0,0300%	0,81	0,0300%	0,81	0,0300%	0,86	0,0300%	0,86
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,0100%	0,27	0,0100%	0,27	0,0100%	0,27	0,0100%	0,29	0,0100%	0,29
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,0400%	1,07	0,0400%	1,07	0,0400%	1,07	0,0400%	1,15	0,0400%	1,15
Acidente de Trabalho (arts. 19 e 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,0400%	1,07	0,0400%	1,07	0,0400%	1,07	0,0400%	1,15	0,0400%	1,15
Outros		-		-		-		-		-
Subtotal	11,2300%	301,79	11,2300%	301,79	11,2300%	301,79	11,2300%	321,62	11,2300%	321,62
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	4,1500%	111,53	4,1500%	111,53	4,1500%	111,53	4,1500%	118,85	4,1500%	118,85
arredondamento		-		-		-		-		-
TOTAL:	15,38%	413,32	15,38%	413,32	15,38%	413,32	15,38%	440,47	15,38%	440,47
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)										
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)										
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	36,9200%	992,18	36,9200%	992,18	36,9200%	992,18	36,9200%	1.057,36	36,9200%	1.057,36
4.2. 13º SALÁRIO	11,4100%	306,63	11,4100%	306,63	11,4100%	306,63	11,4100%	326,78	11,4100%	326,78
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,0300%	0,81	0,0300%	0,81	0,0300%	0,81	0,0300%	0,86	0,0300%	0,86
4.4. PROVISÃO RESCISÃO	5,5400%	148,88	5,1400%	138,13	5,1400%	138,13	5,1400%	147,20	5,1400%	147,20
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	15,3800%	413,32	15,3800%	413,32	15,3800%	413,32	15,3800%	440,47	15,3800%	440,47
TOTAL:	69,2800%	1.861,80	68,8800%	1.851,05	68,8800%	1.851,05	68,8800%	1.972,67	68,8800%	1.972,67
TOTAL (MÓDULO 5: 1+2+3+4)		R\$ 5.297,93		R\$ 5.287,18		R\$ 5.290,91		R\$ 5.625,49		R\$ 5.673,49
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
A) Taxa de Administração (Custos indiretos)	4,9316%	261,27	4,9416%	261,27	5,3029%	280,57	4,9875%	280,57	4,9453%	280,57
B) TRIBUTOS	11,9100%	769,24	11,9100%	767,78	11,9100%	772,20	11,9100%	817,43	11,9100%	823,93
B.1) PIS	1,2300%	79,44	1,2300%	79,29	1,2300%	79,75	1,2300%	84,42	1,2300%	85,09
B.2) COFINS	5,6800%	366,86	5,6800%	366,16	5,6800%	368,27	5,6800%	389,84	5,6800%	392,94
B.3) Tributos Municipais ISS	5,0000%	322,94	5,0000%	322,33	5,0000%	324,18	5,0000%	343,17	5,0000%	345,90
B.4) Outros Tributos (INSS Lei 12.546/2011)		-		-		-		-		-
Subtotal		1.030,51		1.029,05		1.052,77		1.098,00		1.104,50
C) LUCRO	2,3439%	130,30	2,3484%	130,30	2,5115%	139,93	2,3693%	139,93	2,3502%	139,93
arredondamento		-		-		-		-		-
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	19,19%	1.160,81	19,20%	1.159,35	19,72%	1.192,70	19,27%	1.237,93	19,21%	1.244,43
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	6.458,74	1	6.446,53	1	6.483,61	1	6.863,42	1	6.917,91
Féas + 1/3 (adicional) (4.5)	11,1100%	298,57	11,1100%	298,57	11,1100%	298,57	11,1100%	318,18	11,1100%	318,18
13º salário (4.2)	8,3300%	223,86	8,3300%	223,86	8,3300%	223,86	8,3300%	238,57	8,3300%	238,57
Incidência do 4.1. (Mod. 4) sob (féas + 13º + 1/3)	7,1725%	192,88	7,1725%	192,88	7,1725%	192,88	7,1725%	205,55	7,1725%	205,55
Multa do FGTS e da Contribuição Social (4.4)	4,7300%	127,11	4,7300%	127,11	4,7300%	127,11	4,7300%	135,46	4,7300%	135,46
SubTotal DGBM		842,42		842,42		842,42		897,76		897,76
Taxa Adm. (Mod. 5)	4,9315%	41,54	4,9415%	41,63	5,3028%	44,67	4,9874%	44,78	4,9452%	44,40
Lucro (Mod. 5)	2,3438%	20,72	2,3484%	20,76	2,5115%	22,28	2,3692%	22,33	2,3501%	22,14
Total DGBM		R\$ 904,68		R\$ 904,81		R\$ 909,37		R\$ 964,87		R\$ 964,30

2 - JARDINEIRO

Retirada do item "Aviso Prévio Trabalhado", a partir da 1ª Prorrogação (1º Termo Aditivo), vigência a partir de 16 de novembro de 2016

Reajuste (INPC/BGE) da Taxa de Administração + Lucro, com vigência a partir de 16 de novembro de 2016

7,38878%

Repactuação de Preços (SINDSERVIÇOS/DF e SEAC/DF), com vigência a partir de 1º de janeiro de 2017

6,57%

Majoração do valor de face do item "Vale Transporte", conforme Decreto do GDF nº 37.940, com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2017

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	VALOR REVISADO (16/11/2016)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (16/11/2016)	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º/01/2017)	Percentuais	VALOR REVISADO VT (1º/02/2017)
Salário Base		1.553,46		1.553,46		1.553,46		1.655,53		1.655,53
Adicional Noturno		-		-		-		-		-
Adicional de Periculosidade		-		-		-		-		-
Adicional de Insalubridade		-		-		-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.553,46		R\$ 1.553,46		R\$ 1.553,46		R\$ 1.655,53		R\$ 1.655,53
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS										
Auxílio Transporte		98,79		98,79		98,79		92,67		140,67
Auxílio Alimentação (R\$ 29,50 por dia trabalhado)		660,00		660,00		660,00		708,00		708,00
Assistência Odontológica		5,00		5,00		5,00		5,00		5,00
Auxílio Creche		-		-		-		-		-
Seguro de Vida, Invalidez e/ou Auxílio Funeral		2,50		2,50		2,50		1,50		1,50
Taxa Odontológica		-		-		-		-		-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		766,29		766,29		766,29		807,17		855,17
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS										
Insumos Diversos		-		-		-		-		-
Uniforme (EPI)		30,94		30,94		33,23		33,23		33,23
Materiais de Consumo		-		-		-		-		-
Equipamentos		104,13		104,13		111,82		111,82		111,82
Outros		-		-		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		135,07		135,07		145,05		145,05		145,05
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS										
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	310,69	20,00%	310,69	20,00%	310,69	20,00%	331,11	20,00%	331,11
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	23,30	1,50%	23,30	1,50%	23,30	1,50%	24,83	1,50%	24,83
SENAC ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	15,53	1,00%	15,53	1,00%	15,53	1,00%	16,56	1,00%	16,56
INCR (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	3,11	0,20%	3,11	0,20%	3,11	0,20%	41,39	0,20%	41,39
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	38,84	2,50%	38,84	2,50%	38,84	2,50%	3,31	0,20%	3,31
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	124,28	8,00%	124,28	8,00%	124,28	8,00%	132,44	8,00%	132,44
Parcela de Incidência do Trabalho em Mineração (inciso II, art. 2º, Lei nº 8.036/90)	3,12%	48,47	3,12%	48,47	3,12%	48,47	3,12%	51,65	3,12%	51,65
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	9,32	0,60%	9,32	0,60%	9,32	0,60%	9,93	0,60%	9,93
arredondamento		-		-		-		-		-
TOTAL:	38,92%	573,54	38,92%	573,54	38,92%	573,54	38,92%	611,22	38,92%	611,22
4.2. 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33%	129,40	8,33%	129,40	8,33%	129,40	8,33%	137,91	8,33%	137,91
Subtotal	8,33%	129,40	8,33%	129,40	8,33%	129,40	8,33%	137,91	8,33%	137,91
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	3,08%	47,85	3,08%	47,85	3,08%	47,85	3,08%	50,99	3,08%	50,99
TOTAL:	11,41%	177,25	11,41%	177,25	11,41%	177,25	11,41%	188,90	11,41%	188,90
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,0200%	0,31	0,0200%	0,31	0,0200%	0,31	0,0200%	0,33	0,0200%	0,33
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,0100%	0,16	0,0100%	0,16	0,0100%	0,16	0,0100%	0,17	0,0100%	0,17
arredondamento		-		-		-		-		-
TOTAL:	0,03%	0,47	0,03%	0,47	0,03%	0,47	0,03%	0,59	0,03%	0,59
4.4. PROVISÃO PL RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,3800%	5,90	0,3800%	5,90	0,3800%	5,90	0,3800%	6,29	0,3800%	6,29
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,0300%	0,47	0,0300%	0,47	0,0300%	0,47	0,0300%	0,50	0,0300%	0,50
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	0,1400%	2,17	0,1400%	2,17	0,1400%	2,17	0,1400%	2,32	0,1400%	2,32
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,2900%	4,51								
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,1100%	1,71								
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Trabalhado	4,5900%	71,30	4,5900%	71,30	4,5900%	71,30	4,5900%	75,99	4,5900%	75,99
arredondamento		-		-		-		-		-
TOTAL:	5,54%	86,66	5,14%	79,84	5,14%	79,84	5,14%	85,10	5,14%	85,10
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias e terço constitucional de férias	11,1100%	172,59	11,1100%	172,59	11,1100%	172,59	11,1100%	183,93	11,1100%	183,93
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,0300%	0,47	0,0300%	0,47	0,0300%	0,47	0,0300%	0,50	0,0300%	0,50
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,0100%	0,16	0,0100%	0,16	0,0100%	0,16	0,0100%	0,17	0,0100%	0,17
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,0400%	0,62	0,0400%	0,62	0,0400%	0,62	0,0400%	0,66	0,0400%	0,66
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,0400%	0,62	0,0400%	0,62	0,0400%	0,62	0,0400%	0,66	0,0400%	0,66
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal	11,2300%	174,45	11,2300%	174,45	11,2300%	174,45	11,2300%	185,92	11,2300%	185,92
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	4,1500%	64,47	4,1500%	64,47	4,1500%	64,47	4,1500%	68,70	4,1500%	68,70
arredondamento		-		-		-		-		-
TOTAL:	15,38%	238,92	15,38%	238,92	15,38%	238,92	15,38%	254,62	15,38%	254,62
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)										
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)										
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS		573,54		573,54		573,54		611,22		611,22
4.2. 13º SALÁRIO		129,40		129,40		129,40		137,91		137,91
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE		0,47		0,47		0,47		0,50		0,50
4.4. PROVISÃO RESCISÃO		86,06		79,84		79,84		85,10		85,10
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		238,92		238,92		238,92		254,62		254,62
TOTAL:	69,2800%	1.076,24	68,8800%	1.070,02	68,8800%	1.070,02	68,8800%	1.140,34	68,8800%	1.140,34
TOTAL (MÓDULO 5: 1+2+3+4)		R\$ 3.531,07		R\$ 3.524,85		R\$ 3.534,83		R\$ 3.748,09		R\$ 3.796,09
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
A) Taxa de Administração (Custos indiretos)	4,9181%	173,66	4,9267%	173,66	5,2758%	186,49	4,9758%	186,49	4,9127%	186,49
B) TRIBUTOS	11,9100%	512,60	11,9100%	511,75	11,9100%	515,71	11,9100%	544,55	11,9100%	551,03
B.1) PIS	1,2300%	52,94	1,2300%	52,85	1,2300%	53,26	1,2300%	56,24	1,2300%	56,91
B.2) COFINS	5,6800%	244,46	5,6800%	244,06	5,6800%	245,95	5,6800%	259,70	5,6800%	262,79
B.3) Tributos Municipais ISS	5,0000%	215,20	5,0000%	214,84	5,0000%	216,50	5,0000%	228,61	5,0000%	231,33
B.4) Outros Tributos (INSS Lei 12.546/2011)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal		686,26		685,41		702,20		731,04		737,52
C) LUCRO	2,3378%	86,61	2,3418%	86,61	2,4994%	93,01	2,3639%	93,01	2,3354%	93,01
arredondamento		-		-		-		-		-
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	19,17%	772,67	19,18%	772,02	19,69%	795,21	19,25%	824,05	19,16%	820,53
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	4.303,94	1	4.296,88	1	4.330,04	1	4.572,13	1	4.626,62
Féas + 1/3 (adicional) (4.5)	11,1100%	R\$ 172,59	11,1100%	R\$ 172,59	11,1100%	R\$ 172,59	11,1100%	R\$ 183,93	11,1100%	R\$ 183,93
13º salário (4.2)	8,3300%	R\$ 129,40	8,3300%	R\$ 129,40	8,3300%	R\$ 129,40	8,3300%	R\$ 137,91	8,3300%	R\$ 137,91
Incidência do 4.1. (Mod. 4) sob (féas + 13º + 1/3)	7,1725%	R\$ 111,50	7,1725%	R\$ 111,50	7,1725%	R\$ 111,50	7,1725%	R\$ 118,82	7,1725%	R\$ 118,82
Multa do FGTS e da Contribuição Social (4.4)	4,7300%	R\$ 73,48	4,7300%	R\$ 73,48	4,7300%	R\$ 73,48	4,7300%	R\$ 78,31	4,7300%	R\$ 78,31
SubTotal DGBM		R\$ 486,97		R\$ 486,97		R\$ 486,97		R\$ 518,97		R\$ 518,97
Taxa Adm. (Mod. 5)	4,9180%	R\$ 23,95	4,92673%	R\$ 23,99	5,27578%	R\$ 25,69	4,97560%	R\$ 25,62	4,91269%	R\$ 25,50
Lucro (Mod. 5)	2,33782%	R\$ 11,94	2,34175%	R\$ 11,97	2,49938%	R\$ 12,81	2,36391%	R\$ 12,88	2,33542%	R\$ 12,72
Total DGBM		R\$ 522,86		R\$ 522,93		R\$ 526,47		R\$ 557,67		R\$ 557,19

3 - AUXILIAR DE JARDINAGEM											
Retirada do item "Aviso Prévio Trabalhado", a partir da 1ª Prorrogação (1º Termo Aditivo), com vigência a partir de 16 de novembro de 2016											
Reajuste (INPC/BGE) da Taxa de Administração + Lucro, com vigência a partir de 16 de novembro de 2016						7,38878%					
Repactuação de Preços (SINDSERVIÇOS/DF e SEAC/DF), com vigência a partir de 1º de janeiro de 2017								6,57%			
Majoração do valor de face do item "Vale Transporte", conforme Decreto do GDF nº 37.940, com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2017											
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:		Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	VALOR REVISADO (16/11/2016)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (16/11/2016)	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º/01/2017)	Percentuais	VALOR REVISADO VT (1º/02/2017)
Salário Base			1.052,20		1.052,20		1.052,20		1.121,33		1.121,33
Adicional Noturno			-		-		-		-		-
Adicional de Periculosidade			-		-		-		-		-
Adicional de Insalubridade			-		-		-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 1.052,20		R\$ 1.052,20		R\$ 1.052,20		R\$ 1.121,33		R\$ 1.121,33
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS											
Auxílio Transporte			128,87		128,87		128,87		124,72		172,72
Auxílio Alimentação (R\$ 29,50 por dia trabalhado)			660,00		660,00		660,00		708,00		708,00
Assistência Odontológica			5,00		5,00		5,00		5,00		5,00
Auxílio Creche			-		-		-		-		-
Seguro de Vida, Invalidez e/ou Auxílio Funeral			2,50		2,50		2,50		1,50		1,50
Taxa Odontológica			-		-		-		-		-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			796,37		796,37		796,37		839,22		887,22
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS:			135,07		135,07		145,05		145,05		145,05
Insumos Diversos			-		-		-		-		-
Uniforme (EPI)			30,94		30,94		33,23		33,23		33,23
Materiais de Consumo			-		-		-		-		-
Equipamentos			104,13		104,13		111,82		111,82		111,82
Outros			-		-		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:			135,07		135,07		145,05		145,05		145,05
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS											
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		20,00%	210,44	20,00%	210,44	20,00%	210,44	20,00%	224,27	20,00%	224,27
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50%	15,78	1,50%	15,78	1,50%	15,78	1,50%	16,82	1,50%	16,82
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)		1,00%	10,52	1,00%	10,52	1,00%	10,52	1,00%	11,21	1,00%	11,21
INCR (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)		0,20%	2,10	0,20%	2,10	0,20%	2,10	0,20%	2,24	0,20%	2,24
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		2,50%	26,31	2,50%	26,31	2,50%	26,31	2,50%	28,03	2,50%	28,03
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		8,00%	84,18	8,00%	84,18	8,00%	84,18	8,00%	89,71	8,00%	89,71
Incidente de Contribuição Previdenciária (art. 23, Lei nº 8.213/91)		3,12%	32,83	3,12%	32,83	3,12%	32,83	3,12%	34,99	3,12%	34,99
SEBRAE (Lei nº 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,60%	6,31	0,60%	6,31	0,60%	6,31	0,60%	6,73	0,60%	6,73
arredondamento			-		-		-		-		-
TOTAL:		36,92%	388,47	36,92%	388,47	36,92%	388,47	36,92%	414,99	36,92%	414,99
4.2. 13º SALÁRIO		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário		8,33%	87,65	8,33%	87,65	8,33%	87,65	8,33%	93,41	8,33%	93,41
Subtotal		8,33%	87,65	8,33%	87,65	8,33%	87,65	8,33%	93,41	8,33%	93,41
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias		3,08%	32,41	3,08%	32,41	3,08%	32,41	3,08%	34,54	3,08%	34,54
TOTAL:		11,41%	120,06	11,41%	120,06	11,41%	120,06	11,41%	127,95	11,41%	127,95
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade		0,0200%	0,21	0,0200%	0,21	0,0200%	0,21	0,0200%	0,22	0,0200%	0,22
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade		0,0100%	0,11	0,0100%	0,11	0,0100%	0,11	0,0100%	0,11	0,0100%	0,11
arredondamento			-		-		-		-		-
TOTAL:		0,03%	0,32	0,03%	0,32	0,03%	0,32	0,03%	0,33	0,03%	0,33
4.4. PROVISÃO P. RESCISÃO		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)		0,3800%	4,00	0,3800%	4,00	0,3800%	4,00	0,3800%	4,26	0,3800%	4,26
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado		0,0300%	0,32	0,0300%	0,32	0,0300%	0,32	0,0300%	0,34	0,0300%	0,34
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado		0,1400%	1,47	0,1400%	1,47	0,1400%	1,47	0,1400%	1,57	0,1400%	1,57
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)		0,2900%	3,05								
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,1100%	1,16								
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado		4,5900%	48,30	4,5900%	48,30	4,5900%	48,30	4,5900%	51,47	4,5900%	51,47
arredondamento			-		-		-		-		-
TOTAL:		5,54%	58,30	5,54%	58,30	5,54%	58,30	5,54%	62,64	5,54%	62,64
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias e terço constitucional de férias		11,1100%	116,90	11,1100%	116,90	11,1100%	116,90	11,1100%	124,58	11,1100%	124,58
Auxílio doença (arts. 59 e 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)		0,0300%	0,32	0,0300%	0,32	0,0300%	0,32	0,0300%	0,34	0,0300%	0,34
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)		0,0100%	0,11	0,0100%	0,11	0,0100%	0,11	0,0100%	0,11	0,0100%	0,11
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)		0,0400%	0,42	0,0400%	0,42	0,0400%	0,42	0,0400%	0,45	0,0400%	0,45
Acidente de Trabalho (arts. 19 e 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)		0,0400%	0,42	0,0400%	0,42	0,0400%	0,42	0,0400%	0,45	0,0400%	0,45
Outros			-		-		-		-		-
Subtotal		11,2300%	118,16	11,2300%	118,16	11,2300%	118,16	11,2300%	125,93	11,2300%	125,93
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição		4,1500%	43,67	4,1500%	43,67	4,1500%	43,67	4,1500%	46,54	4,1500%	46,54
arredondamento			-		-		-		-		-
TOTAL:		15,38%	161,83	15,38%	161,83	15,38%	161,83	15,38%	172,47	15,38%	172,47
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)											
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)											
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS		36,9200%	388,47	36,9200%	388,47	36,9200%	388,47	36,9200%	414,00	36,9200%	414,00
4.2. 13º SALÁRIO		11,4100%	120,06	11,4100%	120,06	11,4100%	120,06	11,4100%	127,95	11,4100%	127,95
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE		0,0300%	0,32	0,0300%	0,32	0,0300%	0,32	0,0300%	0,33	0,0300%	0,33
4.4. PROVISÃO RESCISÃO		5,5400%	58,30	5,5400%	58,30	5,5400%	58,30	5,5400%	62,64	5,5400%	62,64
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		15,3800%	161,83	15,3800%	161,83	15,3800%	161,83	15,3800%	172,47	15,3800%	172,47
TOTAL:		69,2800%	728,98	68,8800%	724,77	68,8800%	724,77	68,8800%	772,39	68,8800%	772,39
TOTAL 1 (MÓDULO 5: 1+2+3+4)			R\$ 2.712,62		R\$ 2.708,41		R\$ 2.718,39		R\$ 2.877,99		R\$ 2.925,99
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO											
A) Taxa de Administração (Custos indiretos)		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
B) TRIBUTOS		11,9100%	393,69	11,9100%	393,12	11,9100%	396,46	11,9100%	418,04	11,9100%	424,52
B.1) PIS		1,2300%	40,66	1,2300%	40,60	1,2300%	40,94	1,2300%	43,17	1,2300%	43,84
B.2) COFINS		5,6800%	187,75	5,6800%	187,48	5,6800%	189,08	5,6800%	199,37	5,6800%	202,46
B.3) Tributos Municipais ISS		5,0000%	165,28	5,0000%	165,04	5,0000%	166,44	5,0000%	175,50	5,0000%	178,22
B.4) Outros Tributos (INSS Lei 12.546/2011)			-		-		-		-		-
Subtotal			526,62		526,05		539,21		560,79		567,27
C) LUCRO		2,3296%	66,29	2,3311%	66,29	2,4882%	71,19	2,3567%	71,19	2,3198%	71,19
arredondamento			-		-		-		-		-
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)		19,14%	592,91	19,15%	592,34	19,65%	610,40	19,23%	631,98	19,11%	638,46
(categoria profissional)		Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO		1	3.385,53	1	3.360,75	1	3.328,79	1	3.509,97	1	3.564,46
		%	DGBM ORIGINAL	%	DGBM	%	DGBM	%	DGBM	%	DGBM
Férias + 1/3 (adicional) (4.5)		11,11000%	R\$ 116,90	11,11000%	R\$ 116,90	11,11000%	R\$ 116,90	11,11000%	R\$ 124,58	11,11000%	R\$ 124,58
13º salário (4.2)		8,33000%	R\$ 87,65	8,33000%	R\$ 87,65	8,33000%	R\$ 87,65	8,33000%	R\$ 93,41	8,33000%	R\$ 93,41
Incidência do 4.1.(Mod. 4) sob (férias + 13º + 1/3)		7,1725%	R\$ 75,52	7,1725%	R\$ 75,52	7,1725%	R\$ 75,52	7,1725%	R\$ 80,48	7,1725%	R\$ 80,48
Multa do FGTS e da Contribuição Social (4.4)		4,73000%	R\$ 49,77	4,73000%	R\$ 49,77	4,73000%	R\$ 49,77	4,73000%	R\$ 53,04	4,73000%	R\$ 53,04
SubTotal DGBM			R\$ 329,84		R\$ 329,84		R\$ 329,84		R\$ 351,51		R\$ 351,51
Taxa Adm. (Mod. 5)		4,90043%	R\$ 16,16	4,90805%	R\$ 16,19	5,25127%	R\$ 17,32	4,96006%	R\$ 17,44	4,87869%	R\$ 17,15
Lucro (Mod. 5)		2,32960%	R\$ 8,06	2,33305%	R\$ 8,07	2,48817%	R\$ 8,64	2,35671%	R\$ 8,70	2,31984%	R\$ 8,55
Total DGBM			R\$ 354,06		R\$ 354,10		R\$ 355,80		R\$ 377,65		R\$ 377,21

4 - AUXILIAR DE JARDINAGEM COM ADICIONAL DE INSALUBRIDADE											
Retirada do item "Aviso Prévio Trabalhado", a partir da 1ª Prorrogação (1º Termo Aditivo), com vigência a partir de 16 de novembro de 2016											
Reajuste (INPC/IBGE) da Taxa de Administração + Lucro, com vigência a partir de 16 de novembro de 2016					7,38878%						
Repactuação de Preços (SINDSERVIÇOS/DF e SEAC/DF), com vigência a partir de 1º de janeiro de 2017							6,57%				
Majoração do valor de face do item "Vale Transporte", conforme Decreto do GDF nº 37.940, com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2017											
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:		Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	VALOR REVISADO (16/11/2016)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (16/11/2016)	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º/01/2017)	Percentuais	VALOR REVISADO VT (1º/02/2017)
Salário Base			1.052,20		1.052,20		1.052,20		1.121,33		1.121,33
Adicional Noturno			-		-		-		-		-
Adicional de Periculosidade			-		-		-		-		-
Adicional de Insalubridade (20% sobre o Salário Mínimo)			176,00		176,00		176,00		187,40		187,40
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 1.228,20		R\$ 1.228,20		R\$ 1.228,20		R\$ 1.308,73		R\$ 1.308,73
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS											
Auxílio Transporte			128,87		128,87		128,87		124,72		172,72
Auxílio Alimentação (R\$ 29,50 por dia trabalhado)			660,00		660,00		660,00		708,00		708,00
Assistência Odontológica			5,00		5,00		5,00		5,00		5,00
Auxílio Creche			-		-		-		-		-
Seguro de Vida, Invalidez e/ou Auxílio Funeral			2,50		2,50		2,50		1,50		1,50
Taxa Odontológica			-		-		-		-		-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			796,37		796,37		796,37		839,22		887,22
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS											
Insumos Diversos			-		-		-		-		-
Uniforme (EPI)			30,94		30,94		33,23		33,23		33,23
Materiais de Consumo			-		-		-		-		-
Equipamentos			104,13		104,13		111,82		111,82		111,82
Outros			-		-		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:			135,07		135,07		145,05		145,05		145,05
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS											
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		20,00%	245,64	20,00%	245,64	20,00%	245,64	20,00%	261,75	20,00%	261,75
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50%	18,42	1,50%	18,42	1,50%	18,42	1,50%	19,63	1,50%	19,63
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)		1,00%	12,28	1,00%	12,28	1,00%	12,28	1,00%	13,09	1,00%	13,09
INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)		0,20%	2,46	0,20%	2,46	0,20%	2,46	0,20%	2,62	0,20%	2,62
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		2,50%	30,71	2,50%	30,71	2,50%	30,71	2,50%	32,72	2,50%	32,72
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		8,00%	98,26	8,00%	98,26	8,00%	98,26	8,00%	104,70	8,00%	104,70
Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado (art. 1º, inciso I, Lei nº 8.213/91)		3,12%	38,32	3,12%	38,32	3,12%	38,32	3,12%	40,83	3,12%	40,83
SEBRAE (5º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,60%	7,37	0,60%	7,37	0,60%	7,37	0,60%	7,85	0,60%	7,85
arredondamento			-		-		-		-		-
TOTAL :		38,92%	453,46	38,92%	453,46	38,92%	453,46	38,92%	483,19	38,92%	483,19
4.2. 13º SALÁRIO		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário		8,33%	102,31	8,33%	102,31	8,33%	102,31	8,33%	109,02	8,33%	109,02
Subtotal		8,33%	102,31	8,33%	102,31	8,33%	102,31	8,33%	109,02	8,33%	109,02
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias		3,08%	37,83	3,08%	37,83	3,08%	37,83	3,08%	40,31	3,08%	40,31
TOTAL :		11,41%	140,14	11,41%	140,14	11,41%	140,14	11,41%	149,33	11,41%	149,33
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade		0,0200%	0,25	0,0200%	0,25	0,0200%	0,25	0,0200%	0,26	0,0200%	0,26
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade		0,0100%	0,12	0,0100%	0,12	0,0100%	0,12	0,0100%	0,13	0,0100%	0,13
arredondamento			-		-		-		-		-
TOTAL :		0,03%	0,37	0,03%	0,37	0,03%	0,37	0,03%	0,39	0,03%	0,39
4.4. PROVISÃO PL RESCISÃO		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)		0,3800%	4,67	0,3800%	4,67	0,3800%	4,67	0,3800%	4,97	0,3800%	4,97
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado		0,0300%	0,37	0,0300%	0,37	0,0300%	0,37	0,0300%	0,39	0,0300%	0,39
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado		0,1400%	1,72	0,1400%	1,72	0,1400%	1,72	0,1400%	1,83	0,1400%	1,83
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)		0,2900%	3,56								
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,1100%	1,35								
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado		4,5900%	56,37	4,5900%	56,37	4,5900%	56,37	4,5900%	60,07	4,5900%	60,07
arredondamento			-		-		-		-		-
TOTAL :		5,54%	69,04	5,54%	63,13	5,54%	63,13	5,54%	67,26	5,54%	67,26
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias e terço constitucional de férias		11,1100%	136,45	11,1100%	136,45	11,1100%	136,45	11,1100%	145,40	11,1100%	145,40
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)		0,0300%	0,37	0,0300%	0,37	0,0300%	0,37	0,0300%	0,39	0,0300%	0,39
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)		0,0100%	0,12	0,0100%	0,12	0,0100%	0,12	0,0100%	0,13	0,0100%	0,13
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)		0,0400%	0,49	0,0400%	0,49	0,0400%	0,49	0,0400%	0,52	0,0400%	0,52
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)		0,0400%	0,49	0,0400%	0,49	0,0400%	0,49	0,0400%	0,52	0,0400%	0,52
Outros		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal		11,2300%	137,93	11,2300%	137,93	11,2300%	137,93	11,2300%	146,97	11,2300%	146,97
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição		4,1500%	50,97	4,1500%	50,97	4,1500%	50,97	4,1500%	54,31	4,1500%	54,31
arredondamento			-		-		-		-		-
TOTAL :		15,38%	188,90	15,38%	188,90	15,38%	188,90	15,38%	201,28	15,38%	201,28
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)											
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)											
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS			453,46		453,46		453,46		483,19		483,19
4.2. 13º SALÁRIO			140,14		140,14		140,14		149,33		149,33
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE			0,37		0,37		0,37		0,39		0,39
4.4. PROVISÃO RESCISÃO			68,04		63,13		63,13		67,26		67,26
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			188,90		188,90		188,90		201,28		201,28
TOTAL :			850,91		846,00		846,00		901,45		901,45
TOTAL 1 (MÓDULO 1 + 2 + 3 + 4)			R\$ 3.010,55		R\$ 3.005,64		R\$ 3.015,62		R\$ 3.194,45		R\$ 3.242,45
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
A) Taxa de Administração (Custos indiretos)		4,9028%	147,60	4,9108%	147,60	5,2563%	158,51	4,9620%	158,51	4,8886%	158,51
B) TRIBUTOS		11,9100%	436,95	11,9100%	436,29	11,9100%	439,83	11,9100%	464,01	11,9100%	470,51
B.1) PIS		1,2300%	45,13	1,2300%	45,06	1,2300%	45,42	1,2300%	47,92	1,2300%	48,59
B.2) COFINS		5,6800%	208,38	5,6800%	208,07	5,6800%	209,76	5,6800%	221,29	5,6800%	224,39
B.3) Tributos Municipais ISS		5,0000%	183,44	5,0000%	183,16	5,0000%	184,65	5,0000%	194,80	5,0000%	197,53
B.4) Outros Tributos (INSS Lei 12.546/2011)			-		-		-		-		-
Subtotal			584,55		583,89		598,34		622,52		629,02
C) LUCRO		2,3308%	73,61	2,3344%	73,61	2,4905%	79,05	2,3576%	79,05	2,3243%	79,05
arredondamento			-		-		-		-		-
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)		19,14%	658,16	19,16%	657,50	19,66%	677,39	19,23%	701,57	19,12%	705,07
(categoria profissional)		Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO		1	3.858,70	1	3.663,13	1	3.693,02	1	3.896,03	1	3.950,52
		%	DGBM ORIGINAL	%	DGBM	%	DGBM	%	DGBM	%	DGBM
Féas + 1/3 (adicional) (4.5)		11,11000%	R\$ 136,45	11,11000%	R\$ 136,45	11,11000%	R\$ 136,45	11,11000%	R\$ 145,40	11,11000%	R\$ 145,40
13º salário (4.2)		8,33000%	R\$ 102,31	8,33000%	R\$ 102,31	8,33000%	R\$ 102,31	8,33000%	R\$ 109,02	8,33000%	R\$ 109,02
Incidência do 4.1. (Mod. 4) sob (féas + 13º + 1/3)		7,1725%	R\$ 88,15	7,1725%	R\$ 88,15	7,1725%	R\$ 88,15	7,1725%	R\$ 93,93	7,1725%	R\$ 93,93
Multa do FGTS e da Contribuição Social (4.4)		4,73000%	R\$ 58,09	4,73000%	R\$ 58,09	4,73000%	R\$ 58,09	4,73000%	R\$ 61,90	4,73000%	R\$ 61,90
SubTotal DGBM			R\$ 385,00		R\$ 385,00		R\$ 385,00		R\$ 410,25		R\$ 410,25
Taxa Adm. (Mod. 5)		4,90276%	R\$ 18,88	4,91077%	R\$ 18,91	5,25630%	R\$ 20,24	4,96204%	R\$ 20,36	4,88859%	R\$ 20,06
Lucro (Mod. 5)		2,33079%	R\$ 9,41	2,33442%	R\$ 9,43	2,49045%	R\$ 10,09	2,35762%	R\$ 10,15	2,32434%	R\$ 10,00
Total DGBM			R\$ 413,29		R\$ 413,34		R\$ 415,33		R\$ 440,76		R\$ 440,31

5 - MOTORISTA											
Retirada do item "Aviso Prévio Trabalhado", a partir da 1ª Prorrogação (1º Termo Aditivo), com vigência a partir de 16 de novembro de 2016											
Reajuste (INPC/IBGE) da Taxa de Administração + Lucro, com vigência a partir de 16 de novembro de 2016						7,38878%					
Repactuação de Preços (SEAC/DF e SITRATER/DF), com vigência a partir de 1º de janeiro de 2017								PISO			
Majoração do valor de face do item "Vale Transporte", conforme Decreto do GDF nº 37.940, com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2017											
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	VALOR REVISADO (16/11/2016)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (16/11/2016)	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º/01/2017)	Percentuais	VALOR REVISADO VT (1º/02/2017)	
		2.085,05		2.085,05		2.085,05		2.250,00		2.250,00	
Salário Base											
Adicional Noturno		-		-		-		-		-	
Adicional de Periculosidade		-		-		-		-		-	
Adicional de Insalubridade		-		-		-		-		-	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.085,05		R\$ 2.085,05		R\$ 2.085,05		R\$ 2.250,00		R\$ 2.250,00	
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS											
Auxílio Transporte		66,90		66,90		66,90		57,00		105,00	
Auxílio Alimentação (R\$ 31,50 por dia trabalhado)		684,00		684,00		684,00		756,00		756,00	
Assistência Odontológica		-		-		-		-		-	
Auxílio Creche		-		-		-		-		-	
Seguro de Vida, Invalidez e/ou Auxílio Funeral		2,50		2,50		2,50		1,50		1,50	
Taxa Odontológica		-		-		-		-		-	
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		753,40		753,40		753,40		814,50		862,50	
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS											
Insumos Diversos											
Uniforme (EPI)		50,50		50,50		54,23		54,23		54,23	
Materiais de Consumo		-		-		-		-		-	
Equipamentos		-		-		-		-		-	
Outros		-		-		-		-		-	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		50,50		50,50		54,23		54,23		54,23	
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS											
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	417,01	20,00%	417,01	20,00%	417,01	20,00%	450,00	20,00%	450,00	
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	31,28	1,50%	31,28	1,50%	31,28	1,50%	33,75	1,50%	33,75	
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	20,85	1,00%	20,85	1,00%	20,85	1,00%	22,50	1,00%	22,50	
INCRAN (art. 1º, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	4,17	0,20%	4,17	0,20%	4,17	0,20%	4,50	0,20%	4,50	
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	52,13	2,50%	52,13	2,50%	52,13	2,50%	56,25	2,50%	56,25	
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	166,80	8,00%	166,80	8,00%	166,80	8,00%	180,00	8,00%	180,00	
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	3,12%	65,05	3,12%	65,05	3,12%	65,05	3,12%	70,20	3,12%	70,20	
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	12,51	0,60%	12,51	0,60%	12,51	0,60%	13,50	0,60%	13,50	
arredondamento											
TOTAL	36,92%	769,80	36,92%	769,80	36,92%	769,80	36,92%	830,70	36,92%	830,70	
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
13º Salário	8,33%	173,68	8,33%	173,68	8,33%	173,68	8,33%	187,43	8,33%	187,43	
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	8,33%	173,68	8,33%	173,68	8,33%	173,68	8,33%	187,43	8,33%	187,43	
	3,08%	64,22	3,08%	64,22	3,08%	64,22	3,08%	69,30	3,08%	69,30	
TOTAL	11,41%	237,90	11,41%	237,90	11,41%	237,90	11,41%	256,73	11,41%	256,73	
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
Afastamento maternidade	0,0200%	0,42	0,0200%	0,42	0,0200%	0,42	0,0200%	0,45	0,0200%	0,45	
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,0100%	0,21	0,0100%	0,21	0,0100%	0,21	0,0100%	0,23	0,0100%	0,23	
arredondamento		-		-		-		-		-	
TOTAL	0,03%	0,63	0,03%	0,63	0,03%	0,63	0,03%	0,68	0,03%	0,68	
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,3800%	7,92	0,3800%	7,92	0,3800%	7,92	0,3800%	8,55	0,3800%	8,55	
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,0300%	0,63	0,0300%	0,63	0,0300%	0,63	0,0300%	0,68	0,0300%	0,68	
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	0,1400%	2,92	0,1400%	2,92	0,1400%	2,92	0,1400%	3,15	0,1400%	3,15	
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,2900%	6,05									
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,1100%	2,29									
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	4,5900%	95,70	4,5900%	95,70	4,5900%	95,70	4,5900%	103,28	4,5900%	103,28	
arredondamento											
TOTAL	5,54%	115,51	5,54%	107,17	5,54%	107,17	5,54%	115,66	5,54%	115,66	
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
Férias e terço constitucional de férias	11,1100%	231,65	11,1100%	231,65	11,1100%	231,65	11,1100%	249,98	11,1100%	249,98	
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,0300%	0,63	0,0300%	0,63	0,0300%	0,63	0,0300%	0,68	0,0300%	0,68	
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,0100%	0,21	0,0100%	0,21	0,0100%	0,21	0,0100%	0,23	0,0100%	0,23	
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,0400%	0,83	0,0400%	0,83	0,0400%	0,83	0,0400%	0,90	0,0400%	0,90	
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,0400%	0,83	0,0400%	0,83	0,0400%	0,83	0,0400%	0,90	0,0400%	0,90	
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Subtotal	11,2300%	234,15	11,2300%	234,15	11,2300%	234,15	11,2300%	252,68	11,2300%	252,68	
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	4,1500%	86,53	4,1500%	86,53	4,1500%	86,53	4,1500%	93,38	4,1500%	93,38	
arredondamento											
TOTAL	15,38%	320,68	15,38%	320,68	15,38%	320,68	15,38%	346,06	15,38%	346,06	
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)											
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)											
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS		36,9200%	769,80	36,9200%	769,80	36,9200%	769,80	36,9200%	830,70	36,9200%	830,70
4.2 13º SALÁRIO		11,4100%	237,90	11,4100%	237,90	11,4100%	237,90	11,4100%	256,73	11,4100%	256,73
4.3 AFASTAMENTO MATERNIDADE		0,0300%	0,63	0,0300%	0,63	0,0300%	0,63	0,0300%	0,68	0,0300%	0,68
4.4 PROVISÃO RESCISÃO		5,5400%	115,51	5,5400%	107,17	5,5400%	107,17	5,5400%	115,66	5,5400%	115,66
4.5 CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		15,3800%	320,68	15,3800%	320,68	15,3800%	320,68	15,3800%	346,06	15,3800%	346,06
TOTAL		69,2800%	1.444,52	68,8800%	1.436,18	68,8800%	1.436,18	68,8800%	1.549,83	68,8800%	1.549,83
TOTAL I (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 4.333,47		R\$ 4.325,13		R\$ 4.326,86		R\$ 4.666,56		R\$ 4.716,56	
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
A) Taxa de Administração (Custos indiretos)		4,8868%	211,77	4,8963%	211,77	5,2536%	227,42	4,8713%	227,42	4,8217%	227,42
B) TRIBUTOS		11,9100%	628,80	11,9100%	627,68	11,9100%	631,35	11,9100%	677,28	11,9100%	683,78
B.1) PIS		1,2300%	64,94	1,2300%	64,82	1,2300%	65,20	1,2300%	69,95	1,2300%	70,62
B.2) COFINS		5,6800%	299,88	5,6800%	299,35	5,6800%	301,10	5,6800%	323,00	5,6800%	326,10
B.3) Tributos Municipais ISS		5,0000%	263,98	5,0000%	263,51	5,0000%	265,05	5,0000%	284,33	5,0000%	287,06
B.4) Outros Tributos (INSS Lei 12.546/2011)		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal		840,57		839,45		858,77		904,70		911,20	
C) LUCRO		2,3235%	105,61	2,3278%	105,61	2,4891%	113,41	2,3164%	113,41	2,2939%	113,41
arredondamento											
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)		19,12%	946,18	19,13%	945,06	19,65%	972,18	19,10%	1.018,11	19,03%	1.024,61
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	
1 POSTO	1	5.279,66	1	5.270,19	1	5.301,04	1	5.686,67	1	5.741,16	
Férias + 1/3 (adicional) (4.5)	%	DGBM ORIGINAL	%	DGBM	%	DGBM	%	DGBM	%	DGBM	
13º salário (4.2)	11,11000%	R\$ 231,65	11,11000%	R\$ 231,65	11,11000%	R\$ 231,65	11,11000%	R\$ 249,98	11,11000%	R\$ 249,98	
Incidência do 4.1. (Mod. 4) sob (férias + 13º + 1/3)	8,33000%	R\$ 173,68	8,33000%	R\$ 173,68	8,33000%	R\$ 173,68	8,33000%	R\$ 187,43	8,33000%	R\$ 187,43	
Multa do FGTS e da Contribuição Social (4.4)	7,17225%	R\$ 149,65	7,17225%	R\$ 149,65	7,17225%	R\$ 149,65	7,17225%	R\$ 161,49	7,17225%	R\$ 161,49	
SubTotal DGBM	4,73000%	R\$ 98,62	4,73000%	R\$ 98,62	4,73000%	R\$ 98,62	4,73000%	R\$ 106,43	4,73000%	R\$ 106,43	
Taxa Adm. (Mod. 5)	R\$ 653,60	R\$ 653,60	R\$ 653,60	R\$ 653,60	R\$ 653,60	R\$ 653,60	R\$ 705,33	R\$ 705,33	R\$ 705,33	R\$ 705,33	
Lucro (Mod. 5)	4,88685%	R\$ 31,94	4,89627%	R\$ 32,00	5,25358%	R\$ 34,34	4,87131%	R\$ 34,36	4,82173%	R\$ 34,01	
Total DGBM	2,32353%	R\$ 15,93	2,32780%	R\$ 15,96	2,48909%	R\$ 17,12	2,31639%	R\$ 17,13	2,29390%	R\$ 16,96	
		R\$ 701,47		R\$ 701,56		R\$ 705,06		R\$ 756,82		R\$ 756,30	